

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**Resolução CMDCA nº 284/2017**

**Dispõe sobre renovação de  
registro de entidade e inscrição  
de projeto.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 633ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2017,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder renovação de registro a entidade e renovação de inscrição de seus respectivos serviços/programas, a saber:

**I – CIEE – Centro de Integração Empresa - Escola;** Programa de Aprendizagem - Aprendiz Legal:

- Aprendiz Legal em Comércio e varejo;
- Programa Aprendiz Legal em Arco Ocupacional Administrativo;
- Aprendiz Legal em Ocupações Administrativas;
- Programa Aprendiz Legal em Logística;
- Programa Aprendiz Legal em Auxiliar de Alimentação – preparo e serviços – Atendente de lanchonete;
- Programa Aprendiz Legal em Operador de Microcomputador;
- Programa Aprendiz Legal em Arco Bancário – Adolescente e Programa Adolescente Aprendiz – Arco Ocupacional em Serviços Administrativos.

**Art. 2º** - A renovação de registro e inscrição de projeto que trata o artigo 1º desta resolução terá validade de 06 (seis) meses, a contar de **26 de abril de 2017**, condicionado ao acompanhamento da Comissão de Registro das atividades desenvolvidas.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir de 26/04/2017, revogada as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 12 de maio de 2017.

**Carlos Alberto da Silva**  
Coordenador do CMDCA/SBC